

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa KAMILA ESTEVES LEAL, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada!

1) LAS CADASTRO: Nova Apolo Agro Comercial e Imobiliária Ltda/ Fazenda São José I e II. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG, nº da licença 70866661/2019, PA nº 70866661/2019. Classe: 2. Válida até: 23/07/2029, do responsável: Nova Apolo Agro Comercial e Imobiliária Ltda/Fazenda São José I e II. CNPJ: 68.971.704/0002-26. - Para o novo titular: Juvenal Alves de Jesus Filho/Fazenda São José Três Amigos. CPF: 364.711.***-22.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa KAMILA ESTEVES LEAL, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado!

1) LOC: Bioenergética Vale do Paracatu S.A./Complexo Agrícola - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Barragem de irrigação; Canais de irrigação - Brasília de Minas, João Pinheiro, Paracatu e Unai/ MG, nº da licença 042/2019, PA nº 90099/2004/012/2016. Classe: 5. Válida até: 27/04/2029, do responsável Bioenergética Vale do Paracatu S.A/Complexo Agrícola. CNPJ: 08.793.343/0001-62. Para os novos titulares: Bioenergética Vale do Paracatu S.A/Complexo Agrícola - O Titular da licença manterá sob sua responsabilidade parcelas dos empreendimentos; Fazenda Vareda Grande, (173-90 ha); Fazenda Campo Alegre - lote 62, (25,00 ha); Fazenda Santa Rosa - "Lugar Barreirinho" PCPER II lote 78. - (75,67 ha.) CNPJ: 08.793.343/0001-62; José Donizete Barela; Amanda Kitizabolo Barela e Alex Sander Kitizabolo Barela/Fazenda Vareda Grande - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Barragem de irrigação; (444,00 ha.), CPF's: 617.311.***-22; 389.781.***-22; 438.611.***-22. André Gustavo Ferrante/Fazenda Campo Alegre - lote 62 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Canais de irrigação; (312,00 ha.) CPF: 071.551.***-22; André Gustavo Ferrante/Fazenda Santa Rosa - "Lugar Barreirinho" PCPER II lote 78 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Canais de irrigação; (250,00 ha.) CPF: 071.551.***-22. Município: Paracatu/MG

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa KAMILA ESTEVES LEAL, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada!

1) REN-LO: Agrícola Xingu S.A/Fazenda Bocaina São Miguel e Tamoios, lugar denominado Fazenda Bocaina. - Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes e Cultivos Agrossilvipastoris, Exeto Horticultura. - Nº da licença 141/2019, PA nº 04284/2011/004/2019. Classe: 4. Válida até: 29/11/2025, do responsável: Agrícola Xingu S.A, CNPJ: 07.205.440/0008-09. - Para o novo titular: SLC Agrícola S.A/ Fazenda Bocaina São Miguel e Tamoios, lugar denominado Fazenda Bocaina. CNPJ: 89.096.457/0061-96.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

05 2108396 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): "Dragas Sia Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Patrocínio e Perdzizes/ MG - PA/SLA nº 20792/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado: SEI 2090.01.0006361/2025- 05. Motivo: pela não apresentação de manifestação dos órgãos ou entidades públicas intervenientes "Agroindustrial Santa Juliana Ltda/ Pátio de Compostagem - Compostagem de resíduos industriais - Perdizes/MG - PA/SLA nº 259/2025, Classe 4. Motivo: Vencimento do prazo para atendimento de Solicitação de Informação Complementar (SIC). SIC vencida em 01/08/2025.

(a)Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba. Designada para responder pela URA-TM.

05 2108377 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): "Grauna Transmissora de Energia S.A/ LT 345 kV Jaguara - Araxá 3 C1 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Sacramento e Araxá/MG - PA/SLA nº 27708/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0007632/2025-26.

(a)Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

05 2108392 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Município de União de Minas - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - União de Minas/MG - PA nº 28791/2025, Classe 2. 2) Parex Engenharia S.A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/ MG - PA nº 27880/2025, Classe 1.

(a)Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

05 2108391 - 1

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial Minas Gerais datado de 31 de agosto de 2025, em relação a MAIK DIEGO DE PAULA - MaSP 1.285.052-5, no seguinte termo: Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 081/2023"; Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 087/2023".

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2108429 - 1

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1378156-2, HUGO RAMOS CABRAL REIS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Passos, para o Presídio de Guaraniânia-Guaxupé, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148383/2025-06.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

ANA LUISA SILVA FALCÃO

Chefe de Gabinete(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

05 2108403 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 376/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 376/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, JEAN P. M. DE ALMEIDA - MASP 1.22x0.x196-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadif.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizem, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, Conduas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": JEAN P. M. DE ALMEIDA - MASP 1.22x0.x196-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 376/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025

Joelson Fontes Dias

MaSP 1.171.622-2

Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105614 - 1

ATO 794, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 794/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 14540363, JOAO HENRIQUE GONCALVES BALMANT, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/07/2025. MASP 12661559, LEANDRO DAVID METZKER, ASEDS - ASSITENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 29/07/2025. MASP 14539092, JEAN FILIPE SOARES NUNES , PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 30/07/2025. MASP 14051577, RAQUEL ALINE RAMOS MOTTA, ASEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/07/2025. MASP 10926418, ADERBAL JUNIO LOPES COSTA, PP2 - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/07/2025. MASP 7532583, LUCAS AUGUSTO DA SILVA, DAD5 - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 01/08/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2108114 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadif.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10(dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizem, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, Conduas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 381/2025.

Juiz de Fora, 29 de jul.Ho de 2025

Joelson Fontes Dias

MaSP 1.171.622-2

Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105603 - 1

Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Wilsyane Kunert Langbehn OAB/MG 128.791. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 082/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de março de 2023, bem como no Parecer nº 593/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANARIO LUCIO GONCALVES FERREIRA - MaSP 377.012-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Departamento Penitenciário de Minas Gerais à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/ MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 281/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 599/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WARLEI JOSE DIAS - MaSP 1.453.642-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Conselheiro Lafaiete I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 253/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 574/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EDILSON DOS SANTOS GOMES - MASP 1.213.384-9, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, FLAVIO DE SOUZA VIEIRA - MASP 1.078.019-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, HUMBERTO EUSTÁQUIO DE SOUSA - MASP 1.155.524-0, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, lotados no Complexo Penitenciário Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Daniel Machado da Cruz OAB/MG 206.836 e Robson da Silva Santos OAB/MG 189.404. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 022/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 583/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FERNANDO PIMENTA DIAS - MaSP 1.316.791-1, desligado do cargo de prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 037/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 534/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CARLOS BRUNO PEREIRA ANTUNES - MaSP 1.493.562-1, desligado do cargo de prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado no Presídio de Pitangui I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 052/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 510/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de BRUNO SOUTO NUNES - MaSP 1.172.238-6, desligado do cargo de prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Leandro Nascimento Costa OAB/MG 231.264. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 051/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 556/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WALACE ANDRADE NETO - MaSP 1.367.305-8, desligado do cargo de prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Guanhães I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 098/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 289/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RODRIGO AMORIM SILVA - MaSP 1.203.992-1, desligado do cargo de prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado na Cadeia Pública de Tupaciguara à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 026/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 553/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CLAYTON SILVEIRA JUNIOR - MaSP 1.375.766-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, JOSE RICARDO TEIXEIRA - MaSP 1.372.507-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e WADISON FERREIRA VITOR - MaSP 1.185.400-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotados no Presídio de Andradas I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado José Augusto Bueno Alves OAB/MG 176.942. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 425/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 557/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de PAULO ELIPHIO QUIREZA CROZARA - MaSP 1.366.355-4, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de agosto de 2025.